

Iheres de mais de 25 anos ou mais de idade têm maior participação, como educação (83%) e humanidades e artes (74,2%) são aquelas que apresentam os menores rendimentos médios mensais entre as pessoas ocupadas. E em nenhuma delas a mulher recebe rendimentos iguais ou superiores ao do homem (Estatística de Gênero, IBGE, 2014:106). A desigualdade de gênero foi reduzida no acesso e no processo educacional, mas a sociabilidade entre as pessoas ainda é marcada pelas diferenças e, provavelmente, isso ainda molda o comportamento das meninas, moças e mulheres... e o dos homens.

6. AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO

Trabalho: produtivo e reprodutivo

A literatura econômica, na maior parte do tempo, limita-se a analisar a participação das mulheres no trabalho fora de casa e ignora o trabalho realizado para a reprodução da vida no âmbito da família. Conscientemente ou não, as mulheres foram apagadas dos textos socioeconômicos e muitos economistas ainda teimam em estudar as relações de trabalho na sociedade sem definir as questões de sexo e gênero, ao tratarem uniformemente como “pessoas” os homens e mulheres no processo de trabalho. Decididamente, estes não são considerados “iguais” pelo mercado. Para citar apenas um aspecto, o diferencial de rendimentos entre os dois sexos acompanha a história do mundo do trabalho há 200 anos. E em todo o planeta.

Desta forma, o itinerário dos estudos feitos sobre o trabalho das mulheres a partir dos anos 1960, na sua grande maioria, se restringia e se limitava àquele realizado no âmbito da produção assalariada (mercantil). No entanto, com a chegada das mulheres feministas no sistema universitário nas décadas de 1960 e nas seguintes, evidenciou-se a incapacidade das teorias econômicas e sociais de captar a diversidade e a complexidade das experiências do trabalho feminino. Isso tanto no trabalho doméstico ou familiar, quanto também no que concerne à articulação entre este e o trabalho realizado para o mercado.

O esquecimento marca também a historiografia econômica, que ignora as mulheres nas lutas operárias das primeiras décadas republicanas e a luta das donas de casa em torno do custo de vida, tão presente no cotidiano social da primeira metade do século XX. Esta omissão deve-se à ignorância do peso das estruturas patriarcais na formação social moderna e ao fato de que este conceito engendra a noção de que os homens são os provedores do ganha-pão, e as mulheres, responsáveis pela reprodução da família. Nessa mesma linha, trata-se de um trabalho gratuito, o qual se vê como se fosse realizado por amor. Essas tarefas foram e são o campo natural de atividades femininas na sociedade. Sua sexualidade é subjugada, e as mulheres tornaram-se, nesse cenário, tal como na série distópica *Handmaid's Tale* (baseado no livro de Margaret Atwood), simples agentes reprodutoras. Dessa forma, a identidade feminina é impossível e em torno das tarefas domésticas.

No Brasil, como no resto do mundo, as mulheres e as crianças não estiveram ausentes da formação do mercado de trabalho. Isso desde os primeiros braços fabris até sua expulsão no auge do processo de industrialização por substituição de importação na segunda metade do século XX. Maria Valéria Pena (1981) sugere que esta passagem das mulheres e crianças no processo fabril brasileiro seria uma herança deixada por elas para os homens de um padrão miserável de salários/rendimentos que até os dias atuais marcam a sociedade brasileira.

A ida das mulheres para o mercado de trabalho no decorrer do século XX teve um lento desenvolvimento. Elas estiveram primeiro ocupadas nas atividades agrícolas, no setor industrial e no emprego doméstico remunerado. Depois, acompanhando a intensa terceirização da economia brasileira, inseriram-se nas atividades de comércio, serviços pessoais (continuando, sobretudo, nos serviços domésticos remunerados) ou naqueles prestados às empresas. É preciso registrar que o serviço doméstico remunerado foi, desde o século XIX, a primeira ocupação feminina no Brasil, o que persistia

até o Censo Demográfico de 2010. Desta forma, a grande marca da ocupação feminina no trabalho pago foi que ela esteve, na maior parte dos casos, inserida nos empregos menos qualificados e de pior remuneração.

O conceito de trabalho é uma variável significativa para entender o papel das mulheres nas nossas sociedades, embora a literatura socioeconômica tenha resistido em desvendá-lo, o pensamento feminista tem insistido na denúncia desta invisibilidade, que as estatísticas velam de forma sistemática.¹³ Para demonstrar esse fenômeno, Soares, Melo e Bandeira (2014) analisam as mudanças do trabalho ocorridas na sociedade brasileira a partir dos censos de 1872 até 2010. Suas conclusões confirmam a divisão sexual do trabalho desde as profissões mais antigas até os dias atuais. Em mais de um século de informações sobre o trabalho, os guetos permanecem: o serviço doméstico remunerado segue como uma ocupação eminentemente feminina (94% da ocupação); e a construção civil, como um reduto masculino (96%).

Provavelmente a transformação que mais alterou esta participação, ampliando dos 20% de mulheres ocupadas no Censo de 1970 para uma taxa de cerca de 45% no Censo de 2010, foi a ida massiva feminina para os bancos escolares nos anos anteriores. Mas a vantagem educacional não conseguiu romper totalmente os grilhões do passado patriarcal, que mantêm as mulheres com menores rendimentos e dificuldades no acesso aos postos de gerência e comando da atividade econômica.

¹³ Esta invisibilidade nos dias atuais está sob fogo cruzado, contestada pelas acadêmicas feministas que pressionam os órgãos de estatísticas de seus países para a produção de dados sobre o trabalho não pago (reprodutivo) e pesquisas sobre uso do tempo. No Brasil, desde 2001, o IBGE produz informações sobre este trabalho (afazeres domésticos), que continua solenemente ignorado pela política macroeconômica, como é expressado pelo cálculo do produto interno bruto (PIB).

O elogio da dona de casa: persistência da divisão sexual do trabalho

Um delegado operário francês, na Exposição Mundial de 1867, assim falou: "O destino da mulher é a família e a costura... ao homem, a madeira e os metais, à mulher a família e os tecidos". Esta frase citada por Michelle Perrot (2005) exprime com clareza o destino feminino e a divisão sexual do trabalho que acompanha a vida das mulheres até hoje.

No limiar do século XXI, as mulheres vivem divididas: por um lado, culpas em relação aos afazeres domésticos executados no interior de suas casas, cuidando dos filhos e maridos. Estas atividades, realizadas pelas mulheres sob o véu do amor a sua família e compreendidas como uma sujeição imposta pelo sexo masculino, foram explicitadas por John Stuart Mill e Harriet Taylor Mill (1869) de maneira contundente, quando afirmaram: "Os homens não querem apenas a obediência das mulheres, mas seus sentimentos". O exercício da vida profissional, do desejo de ter sucesso na carreira escolhida, não era – e não é – o destino social esperado para as mulheres, "seu dever é viver para os outros; fazer a mais completa abnegação de si mesma, e não ter outra vida que não a de suas afeições" (Mill e Taylor, 1869). Eva é a eterna culpada da perda do paraíso e ainda no século XXI a esposa trabalhadora carrega nos ombros a sobrecarga de trabalho, da reprodução da vida e do trabalho fora de casa.

O tempo despendido por elas no seio das famílias para cuidar da reprodução da vida permite fazer um contraponto ao tempo de trabalho que poderia ser utilizado para gerar renda e, desta forma, elevar os rendimentos familiares ou simplesmente ampliar sua autonomia econômica. As mulheres podem escolher ficar em casa cuidando de todos ou contratar outra pessoa para realizar estas tarefas. Mas essa opção tem um preço, usualmente pago pelas famílias mais ricas da sociedade. Além disso, a tarefa normalmente é

executada por outra mulher, mais pobre que, por sua vez, não tem a quem designar a mesma função remunerada.

Não temos dúvidas de que a grande maioria das mulheres ainda não se dá conta de que teve que fazer escolhas ao decidir casar e ter filhos. O trabalho nesse contexto não é uma impossibilidade, mas inegavelmente implica uma dupla jornada muito mais pesada que a do homem. Mulheres com filhos acabam fazendo mais entradas e saídas em suas carreiras profissionais, o que, por exemplo, pode ser visto nas maiores taxas de desemprego do que as dos homens.

Nos anos 1970, a pesquisadora Ester Boserup (1970), num trabalho pioneiro, definiu a divisão sexual do trabalho como um elemento de base na divisão do trabalho. Ela destacava como o cálculo do produto nacional ignora a produção dos serviços de subsistência das famílias, atividades realizadas principalmente pelas mulheres. Também analisava como estas atividades que contribuem para o bem-estar socioeconômico são subestimadas ou a elas não se dá a devida importância. As críticas feitas pelas pesquisadoras feministas no final dos anos 1970 ajudaram a ampliar a discussão sobre as formas de valorizar o papel das mulheres nas duas instâncias sociais: a reprodução e a produção.

Os estudos de Ann Oakley (1974), ao explicitar a relação do trabalho do homem ao trabalho produtor de mercadorias e o da mulher ao da casa, concluiu que o termo dona de casa (*housewife*) não pode ser sinônimo de esposa e mãe, mas de trabalho doméstico não remunerado desvalorizado pela sociedade. Essa afirmação colocou mais lenha no fogo da rebelião feminina, ao não aceitar mais os velhos estereótipos e desmascarar o trabalho não pago. Questionou o trabalho reprodutivo e o elogio da "rainha do lar". Este enfoque mais amplo evidencia que a plena participação das mulheres na sociedade pode ser visualizada através da eliminação das limitações que as marginalizam ou as tornam invisíveis, seja nas atividades domésticas, seja nas atividades públicas e produtivas.

O papel da dona de casa sofreu uma desconstrução com a formulação do conceito “divisão sexual do trabalho”, uma expressão teórica, desenvolvida pelas acadêmicas feministas francesas que, a partir dos estudos de Lévi-Strauss sobre a estrutura da família na sociedade, imprimiram um novo sentido ao termo. Este não expressava uma relação complementar das tarefas na família, mas, sim, uma relação de poder dos homens sobre as mulheres (Kergoat, 2009). Assim, cabem aos homens as tarefas na esfera da produção dos bens materiais e, às mulheres, as relacionadas à reprodução da espécie humana. Esta separação implica que existam trabalhos de homens e outros de mulheres e que o trabalho dos homens vale mais do que o das mulheres. Isso separa e hierarquiza os seres humanos em todas as sociedades conhecidas.

O mercado de trabalho brasileiro no século XXI

Trabalho produtivo

Para analisar as características da inserção feminina no mercado de trabalho, utilizam-se os conceitos: ocupação, desocupação, formalização do trabalho, cobertura do sistema previdenciário. Estas variáveis permitem entender a real dimensão da posição das trabalhadoras e trabalhadores no mundo do trabalho.

Um percentual de 86,3% dos homens na faixa etária entre 16 e 59 anos de idade estão no mercado de trabalho. As mulheres nas mesmas condições apresentam uma taxa de participação de 63,7%. Isso significa que ainda há um forte contingente feminino dedicado apenas às atividades reprodutivas e fora do mundo do trabalho, vivendo uma realidade de dependência do poder masculino.

Fazendo o recorte pela variável cor/raça nota-se que as mulheres negras apresentam uma taxa de participação ainda menor. A im-

TABELA 7: Taxa de atividade das pessoas de 16 a 59 anos de idade por sexo e cor ou raça, segundo as grandes regiões (Brasil, 2015)

Grandes regiões	Mulheres			Homens		
	Branca	Negra/ parda	Outros	Branca	Negra/ parda	Outros
Brasil	66,6	62,9	66,9	85,9	85,4	85,4
Norte	59	56,4	60,6	84,1	85,3	82,9
Nordeste	59,2	58,7	53,3	81,8	83,2	79,5
Sudeste	67,8	67,7	74,4	86,5	86,9	88,9
Sul	69,9	68,3	66,1	87,1	87,1	83,9
Centro- -Oeste	67,2	65,5	70,2	87,9	87,2	85,7

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2015).

portância desses números é que eles atestam que, na vida real, há uma dependência econômica feminina e que, nos segmentos mais pobres da sociedade, isto é mais acentuado.

Apesar dos avanços, a estrutura do mercado de trabalho ainda é extremamente sensível ao papel tradicional feminino, e as trabalhadoras estão concentradas naquelas atividades relacionadas à essas tarefas: cuidadora das crianças, velhos e doentes. A concentração da mão de obra feminina está nos setores de educação, saúde, serviços sociais, serviços domésticos, alojamento e alimentação, atividades que dizem respeito à reprodução da vida. Enquanto isso, os homens estão alocados nos setores agropecuário, industrial e na construção civil, diretamente relacionados à produção dos bens materiais.

A distribuição das ocupações por setores econômicos também expressa, nas suas diversas vivências, o hiato que separa as mulheres pobres das ricas. A primeira observação refere-se à bipolaridade da ocupação feminina. Esta reflete o processo de escolarização que

TABELA 8: População ocupada de 16 anos ou mais de idade, total e proporção por sexo, segundo os ramos de atividade (Brasil, 2015)

Ramos de Atividade	Total			Proporção (%)		
	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens
Total	94.436.340	40.423.021	54.013.319	100,00	100,00	100,00
Agrícola	13.019.812	3.841.789	9.178.023	13,8	9,5	17,0
Outras atividades industriais	712.034	98.225	613.809	0,8	0,2	1,1
Indústria de transformação	11.174.551	4.241.019	6.933.532	11,8	10,5	12,8
Construção	8.510.822	301.737	8.209.085	9,0	0,7	15,2
Comércio e reparação	17.163.967	7.063.967	10.100.000	18,2	17,5	18,7
Alojamento e alimentação	4.626.045	2.572.558	2.053.487	4,9	6,4	3,8
Transporte, armazenagem e comunicação	5.292.462	666.198	4.626.264	5,6	1,6	8,6
Administração pública	5.006.861	1.985.670	3.021.191	5,3	4,9	5,6
Educação, saúde e serviços sociais	10.320.464	7.868.407	2.452.057	10,9	19,5	4,5
Serviços domésticos	6.249.762	5.732.315	517.447	6,6	14,2	1,0
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	4.041.957	2.561.186	1.480.771	4,3	6,3	2,7
Outras atividades	8.249.760	3.433.149	4.816.611	8,7	8,5	8,9
Atividades mal definidas	67.843	56.801	11.042	0,1	0,1	0,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2015).

diferencia as mulheres: umas com diplomas universitários ocupando cargos executivos, mas ainda muito poucas em proporção ao avanço escolar. No outro lado, milhões de mulheres como comerciais, domésticas, professoras de ensino infantil, fundamental e médio, assistentes do setor de saúde e nos baixos escalões da administração pública.

As mulheres podem ir para o mercado de trabalho desde que consigam promover a conciliação entre as tarefas domésticas e o trabalho fora de casa. Este arranjo é delegado, majoritariamente, para outras mulheres. No caso brasileiro, isto é uma marca profunda atestada pela longa permanência da ocupação do serviço doméstico remunerado como a principal ocupação. Apenas depois de 2010 houve uma mudança estrutural, e esta atividade foi suplantada pelas atividades de comércio, professoras e serviços de saúde e sociais.

A eterna ocupação feminina: trabalhadoras domésticas

As trabalhadoras domésticas foram e são uma das formas de trabalho remunerado ou não que mulheres e homens vêm exercendo há vários séculos. Criadas/criados domésticas estão presentes em diversos relatos históricos desde a Antiguidade. O advento da sociedade industrial não diminuiu nem fez desaparecer estas atividades. No decorrer do século XX, em todos os países, pode haver muitas ou poucas trabalhadoras domésticas no mercado de trabalho local e nacional. Mas elas sempre existiram.

No Brasil, com suas imensas desigualdades sociais, este trabalho marca a vida social nacional. Pode-se estimar que, no interior de cerca de 10 milhões de famílias brasileiras (cerca de 15% das famílias), há sempre uma mulher não integrante da família que realiza tais tarefas. Há uma demanda permanente por esses serviços na sociedade, especialmente entre as famílias com crianças pequenas

e nas quais as mães trabalhem fora de casa. O aumento da esperança de vida criou ainda mais procura por serviços de cuidados.

Possivelmente o que explica a permanência do emprego doméstico remunerado, tanto aqui, quanto no mundo, é o desequilíbrio na distribuição de renda pessoal e a labuta exigida pela reprodução da vida. O trabalho doméstico remunerado, em 2005, empregava 17,4% das mulheres ocupadas. Se considerarmos apenas as trabalhadoras ocupadas no setor serviços, essa taxa de participação atingia 21,2%, o que em números absolutos representava um universo de aproximadamente 6,2 milhões de mulheres. Em 2015, esta ocupação empregava 14,7% das mulheres e respondia por 16,1% das trabalhadoras do setor serviços. Ou seja, na atualidade, 5,7 milhões de mulheres são domésticas no Brasil (ver tabela 8, Pnad/IBGE, 2005, 2015). A diferença de 10 anos que separa estes dados mostra uma situação praticamente idêntica.

A ocupação trabalhadora doméstica tem a marca profunda da discriminação com a qual a sociedade patriarcal define a vida das mulheres. Esta ocupação espelha o papel do trabalho doméstico na reprodução humana. E, apesar do avanço do movimento de mulheres, a percepção da sociedade sobre o trabalho doméstico não se alterou, sua realização permanece uma obrigação feminina.

A invisibilidade que cercou esta ocupação ao longo da história pode ser compreendida com a declaração do diretor-geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Juan Somavia. Ao anunciar para o mundo o reconhecimento das trabalhadoras domésticas como uma categoria laboral, ele declarou: "Fez-se história". Isso aconteceu apenas em 2011, 92 anos após a criação da OIT. Essa 100^a Conferência Internacional do Trabalho aprovou, finalmente, a adoção de um novo instrumento internacional – a "Convenção Sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos", que estabeleceu novas diretrizes normativas para melhorar as condições de dezenas de milhões de trabalhadoras e

trabalhadores domésticos em todo o mundo. Sua aprovação no âmbito tripartite da Organização Internacional do Trabalho (OIT) abria caminho para a revisão das legislações internas dos países signatários, de modo a eliminar o tratamento diferenciado que exclui da proteção dos direitos sociais a mão de obra ocupada nos serviços domésticos.

Este era o caso brasileiro. Naquele ano (2011), esta ocupação contava com mais de 7 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos submetidos a regime jurídico desigual em relação aos demais – uma fragilidade do Estado Democrático de Direito declarado pela Constituição Federal de 1988. Eram, portanto, excluídos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) e regidos por uma legislação especial, que datava apenas de 1972. Essa lei definia apenas alguns direitos legais para essas(es) trabalhadoras(es). A Constituição de 1988 equiparou os trabalhadores rurais aos urbanos brasileiros, e às domésticas foram estendidos outros direitos, mas sem o conjunto dos direitos trabalhistas. O seguro-desemprego e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por exemplo, não eram direitos. Apenas em 2000 eles foram estendidos opcionalmente para os trabalhadores domésticos, constituindo claro desrespeito à luta que as organizações de domésticas vinham travando desde a primeira regulamentação na década de 1970 (Porto, 2010).

A grande questão que pairava sobre as trabalhadoras domésticas referia-se aos obstáculos relacionados à revogação do parágrafo único do art. 7º inserido na "Constituição Cidadã" de 1988, que colocou os direitos sociais das trabalhadoras domésticas em patamar inferior em relação aos demais integrantes da massa trabalhadora brasileira.

Diferentes projetos tramitaram na Câmara dos deputados referentes a esta legislação. A PEC nº 478/2010, de autoria do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), escrita no ascender do movimento das trabalhadoras domésticas pela revogação do parágrafo único, do art.

7º da CF, teve parecer favorável aprovado em 5 de julho de 2011 na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Casa; inegavelmente a pressão internacional repercutiu e em 2012 foi aprovada a PEC das domésticas (Proposta de Emenda Constitucional nº 66/2012) e transformada em Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013, e finalmente as trabalhadoras domésticas tiveram seus direitos equiparados aos dos demais trabalhadores formais. A regulamentação ocorreu em 2015 com a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. E a partir de então estas trabalhadoras adquiriram adicional noturno, obrigatoriedade de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por parte do empregador, seguro-desemprego, salário-família, auxílio creche e pré-escola, seguro contra acidentes de trabalho e indenização em caso de despedida sem justa causa.

A aprovação e a regulamentação desta legislação ainda são um processo não totalmente absorvido pela sociedade brasileira: houve uma elevação do número de trabalhadoras domésticas conhecidas como “diaristas”. Isso porque a legislação brasileira só reconhece a obrigatoriedade de contratação previdenciária para aquelas trabalhadoras domésticas com três ou mais dias por semana de jornadas de trabalho numa mesma residência. Isso engendrou um novo formato de contratação para essas trabalhadoras, a preferência por “diaristas duas vezes por semana”. A não ser para aquelas famílias com filhos menores de 14 anos e que a dona de casa trabalhar fora de casa. Este movimento diferenciado em relação à contratação desta mão de obra já fica explícito com o incremento de jornadas de trabalho. Entre 2012 e 2015, as mensalistas elevaram sua proporção de contribuição previdenciária de 50% para 59%. No entanto, as trabalhadoras “diaristas” têm uma taxa de contribuição previdenciária de apenas 22% em 2015. Até 2011, as trabalhadoras domésticas diaristas correspondiam a cerca de 30% do contingente total de trabalhadoras domésticas e em 2015 estas são cerca de 50% do total destas trabalhadoras (Síntese, IBGE, 2016).

Desigualdade ou discriminação: os diferenciais de rendimentos entre os sexos

A vantagem feminina encontrada no campo educacional não se reflete no mercado de trabalho. É bem verdade que se avançou na inserção das mulheres neste espaço produtor de autonomia econômica e social, mas ainda se está longe de condições igualitárias de entrada e permanência no mercado de trabalho; bem como na obtenção de remunerações igualitárias entre os dois性os para as mesmas funções.

Desde os anos 1980, há uma elevação crescente da participação feminina na ocupação de postos de trabalho mais qualificados. Essa vantagem foi propiciada pelo maior nível de escolaridade, no entanto não se revertem as desigualdades salariais: tanto no trabalho urbano quanto no rural os homens ganham mais que as mulheres. Dessa forma o hiato de rendimento entre os sexos existe em qualquer situação: seja no setor público ou no privado, as mulheres ganham menos. No setor público, há isonomia para os rendimentos, mas as funções gratificadas têm predominância masculina, e isso faz a diferença.

A tabela 9 mostra como vai diminuindo o percentual de mulheres conforme o cargo público vai ficando mais alto (caso da DAS-6).

TABELA 9

	Homens	Mulheres
DAS-1	55,2%	44,8%
DAS-2	54,5%	45,5%
DAS-3	53,5%	46,5%
DAS-4	62,3%	37,7%
DAS-5	70,7%	29,3%
DAS-6	78,2%	21,8%
TOTAL	56,8%	43,2%

Fonte: Cavalcante e Carvalho (2017), com base no Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais.

No total, ainda que haja mais homens, a diferença de participação não é acintosa. A partir da DAS-5, porém, a presença de mulheres torna-se escassa.

Se nos anos 1990 as mulheres recebiam em torno de 40% menos que os homens, em 2015, a situação melhorou, mas os rendimentos femininos são 30% menores do que os dos homens. Isso no Brasil, mas também em boa parte dos demais países. A tabela 10 destaca a questão relativa ao papel da educação na elevação dos rendimentos das pessoas. É um fenômeno generalizado para ambos os sexos, mas a primazia masculina mantém-se intocável: eles, com diploma, superam em muito os rendimentos delas. O viés sexista permanece.

Entretanto é preciso chamar atenção também para a questão do racismo. Os dados ratificam as pesquisas de Hasenbalg dos anos 1970, as quais indicavam barreiras que reproduziam as desigualdades relativas à cor/raça (intergeracional) e à educação (intrageneracional). Por sua vez, Cacciamali e Tatei (2012) comparando dados de 1995 e 2009, demonstram a persistência desta discriminação, que lamentavelmente a tabela 10 constata para os anos de 2005 e 2015. Ela se potencializa com o viés sexista. As mulheres negras, portanto, apresentam os piores resultados.

Sem dúvida a discriminação é mais forte no indicador que relaciona à igualdade de gênero no mundo do trabalho e o acesso de homens e mulheres aos cargos de direção e gerenciais. A Pnad 2012 mostra que o acesso de mulheres com 25 anos ou mais de idade aos cargos de direção e gerenciais é menor comparativamente aos dos homens nessa faixa etária. O rendimento médio das mulheres em cargos de chefia continua inferior ao masculino, corresponde a 69% do rendimento dos homens.¹⁴ Também os anos de estudos

acentuam as diferenças entre os sexos e distanciam o rendimento masculino e feminino (ver tabelas 10 e 11).

TABELA 10: Rendimento-hora da população ocupada de 16 anos ou mais de idade no trabalho principal por grupos de anos de estudo, segundo o sexo e a cor ou raça, em R\$ (Brasil, 2005 e 2015)

Sexo e cor ou raça	2005					2015				
	Grupos de anos de estudo									
	Total	Até 4 anos	5 a 8 anos	9 a 11 anos	12 anos ou mais	Total	Até 4 anos	5 a 8 anos	9 a 11 anos	12 anos ou mais
Total	4,6	2,2	3,1	4,6	13,2	15,3	6,9	9,4	12,0	34,2
Branca	6,0	2,6	3,6	5,2	14,2	19,8	8,3	10,3	13,4	38,8
Negra/parda	3,1	1,8	2,6	3,9	9,8	11,4	6,2	8,9	10,8	25,7
Mulheres	4,0	1,5	2,3	3,8	10,4	13,9	5,5	7,6	10,0	28,1
Branca	5,0	1,8	2,6	4,3	11,1	17,8	6,3	7,9	11,6	31,8
Negra/parda	2,7	1,4	2,1	3,2	8,1	10,2	5,1	7,4	8,7	21,4
Homens	5,1	2,5	3,6	5,3	16,5	16,4	7,6	10,4	13,6	41,3
Branca	6,7	3,1	4,3	6,0	17,7	21,5	9,4	11,6	14,9	46,8
Negra/parda	3,4	2,1	2,9	4,5	12,0	12,2	6,7	9,7	12,5	31,1

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2005 e 2015).

¹⁴ Para o ano de 2015 não foi possível obter as informações necessárias para as categorias (direção e gerência), porque o IBGE não divulga estas informações nos microdados da Pnad de 2015.

TABELA 11: Rendimento-hora da população ocupada de 16 anos ou mais de idade no trabalho principal por sexo e grupos de anos de estudo, segundo as grandes regiões, em R\$ (Brasil, 2005 e 2015)

Sexo e cor ou raça	2005					2015				
	Grupos de anos de estudo									
	Total	Até 4 anos	5 a 8 anos	9 a 11 anos	12 anos ou mais	Total	Até 4 anos	5 a 8 anos	9 a 11 anos	12 anos ou mais
Mulheres	4,0	1,5	2,3	3,8	10,4	13,9	5,5	7,6	10,0	28,1
Norte	3,0	1,2	1,9	3,6	8,7	10,1	3,9	5,5	8,8	20,8
Nordeste	2,5	0,9	1,5	3,0	8,7	7,8	2,9	4,7	6,7	17,0
Sudeste	4,9	2,2	2,8	4,1	11,2	17,3	7,6	9,5	11,9	33,3
Sul	4,0	1,6	2,4	4,1	9,0	12,0	6,4	7,7	9,7	20,3
Centro-oeste	5,0	1,9	2,6	4,2	12,7	21,1	8,0	8,5	10,8	44,3
Homens	5,1	2,5	3,6	5,3	16,5	16,4	7,6	10,4	13,6	41,3
Norte	3,9	2,4	3,1	4,8	13,5	11,6	6,9	8,8	12,3	26,9
Nordeste	3,0	1,5	2,2	4,2	14,1	8,6	4,7	6,5	9,2	24,1
Sudeste	6,3	3,3	4,1	5,7	17,4	20,9	10,2	12,9	15,7	46,8
Sul	5,8	3,1	4,3	5,6	14,9	15,9	9,5	11,0	13,3	32,1
Centro-Oeste	6,2	3,2	3,8	6,2	19,8	23,7	9,7	11,1	15,7	65,5

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2005 e 2015).

O trabalho reprodutivo

Na década de 1980, a OIT fez um levantamento e concluiu que havia pelo menos 75 avaliações monetárias sobre o trabalho doméstico não pago/trabalho reprodutivo em diversos países (Goldschmidt-Clermont, 1982). Não há unanimidade sobre estas pesquisas: muitos economistas consideram este trabalho “não pago” realizado no interior dos domicílios como não “produtivo”, porque não gera valor. Assim, ele deve ser excluído da contabilidade social, isto é, da medição do produto nacional. Portanto, o cálculo do PIB (produto interno bruto) não deve cogitar esta questão. Para o pensamento feminista, o interesse é resgatar o conjunto diversificado dos papéis desempenhados pelas mulheres na sociedade, considerando-as agentes, e não exclusivamente indivíduos beneficiados no interior homogêneo dos núcleos familiares ou invisíveis no interior da população. Não há consenso sobre a questão e, à medida que as vozes femininas se levantam pela construção da igualdade, a temática da mensuração ganha status político e acadêmico.

Foi assim que, na última década, este debate foi assumido por agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e na América Latina e no Caribe, a partir, sobretudo, dos trabalhos elaborados pela Comissão Econômica da América Latina e do Caribe das Nações Unidas (Cepal/ONU). Este debate foi impulsionado pelo texto “La hora de la igualdad: brechas por cerrar, caminos por abrir” (2010), que propunha a igualdade como um princípio e identificava a divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres e o uso diferenciado do tempo como fundamento da subordinação econômica, social e política das mulheres.

Impunha-se um estudo sobre o trabalho reprodutivo (não pago). Para tal, é necessário desenvolver conceitos, metodologias e instrumentos de medição específicos que permitam estabelecer a relação entre o trabalho produtivo/pago e as atividades do cotidiano. Essa

proposta de medição esbarra em dificuldades metodológicas na sua aplicação e na resistência nos órgãos oficiais de estatística dos países em assumir esse cálculo. Aguirre e Ferrari (2014), num texto para discussão da Divisão de Gênero da Cepal, fizeram um levantamento sobre as experiências dos diversos países da região no desenvolvimento de pesquisas sobre uso do tempo e na legitimidade que estas pesquisas adquiriram na maioria dos países. Além disso, verificaram o uso que a sociedade civil e os poderes públicos podem fazer dos seus resultados na elaboração e não desenvolvimento de políticas públicas. Este estudo relatou a experiência de pesquisa sobre uso do tempo em 17 países da América Latina e do Caribe.

O Brasil, no rastro desta demanda, criou em 2008 um Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo (CGUT)¹⁵ com o objetivo de estimular a incorporação da perspectiva de gênero na produção e análise das estatísticas oficiais no país. Este comitê foi coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República nas gestões de Lula e Dilma (2007/2010 e 2011/2014).

Quanto vale o trabalho reprodutivo?

No caso brasileiro, desde 2001, a Pnad identifica o número de horas gastas pela população na execução dos afazeres domésticos, o que possibilita fazer um cálculo de valoração do trabalho reprodutivo para o PIB nacional. Esta valoração foi realizada nos artigos de Melo, Considera e Sabbato (2007 e 2016), que utilizaram como metodologia a premissa de que a remuneração média das/os trabalhadoras/es domésticas/os é o valor de mercado que a

¹⁵ A partir da Portaria Interministerial nº 60, de 19 de setembro de 2008. O comitê tem como membros permanentes o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), e como membros convidados a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a ONU Mulheres.

sociedade atribui a este trabalho. Conhecendo o tempo médio declarado pelas famílias, foi possível valorar o trabalho reprodutivo executado no interior das famílias e estimar uma valorização para o cálculo do PIB do país.

Cálculos feitos por Melo, Considera, Delfino (prelo) para o período de 2001 a 2015 mostram que o PIB brasileiro poderia aumentar 11% em 2015 caso fosse mensurado o trabalho reprodutivo exercido majoritariamente pelas mulheres. O PIB brasileiro seria acrescido, em média, de cerca de 9% cada ano caso os afazeres domésticos (trabalho reprodutivo) fossem estimados como trabalho remunerado. Esta mensuração dos afazeres domésticos demonstra que a labuta das mulheres e de alguns homens nas tarefas dos cuidados no interior das suas famílias não é um trabalho estéril, ou seja, caso a sociedade queira, a ele pode ser atribuído um valor monetário a exemplo da valoração do trabalho realizado com finalidade mercantil.

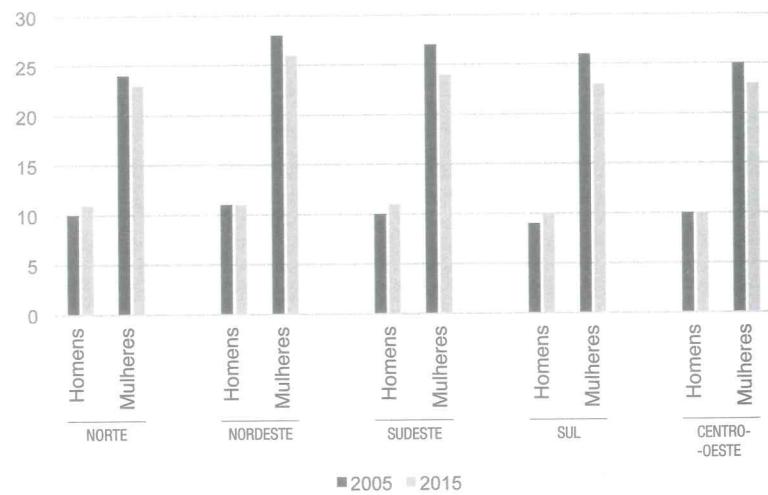
As mulheres são as responsáveis pelo trabalho reprodutivo

As informações das Pnads para os anos de 2005 e 2015 mostraram que, do total das pessoas ocupadas de 16 anos ou mais de idade, 68% em 2005 e 69% em 2015 declararam que cuidam de suas famílias. Do total das mulheres ocupadas, 92%, em 2005, e 91%, em 2015, declararam que realizam tarefas domésticas nas famílias. No caso dos homens ocupados, esse percentual cai para 51% em 2005 e 53% em 2015. Massivamente foram e são as mulheres as responsáveis pelos cuidados com as famílias.

Quando se analisa o número médio de horas dedicadas a estas atividades, fica evidenciada a preponderância da responsabilidade feminina em relação aos cuidados. Em 2005, as mulheres declararam uma jornada semanal de 25,3 horas e, em 2015, esta jornada foi de 23,3 horas semanais. No mesmo intervalo, os homens declararam

uma jornada de 9,8 horas semanais e 10,5, respectivamente. Estes números indicam que nesta década a sociedade brasileira não alterou seu padrão de comportamento nas relações de gênero: as mulheres continuam, como no passado, responsáveis pelos cuidados com a reprodução da vida.

GRÁFICO 11: Horas médias dedicadas a afazeres domésticos da população ocupada por sexo, segundo as grandes regiões (Brasil, 2005 e 2015)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2005 e 2015).

7. MULHERES E POLÍTICA

Confinadas na casa, afastadas da pôlis

A história e tudo que foi dito até aqui deixam evidente que o espaço que coube às mulheres, na maior parte do tempo, foi apenas um: o doméstico. Ali confinadas, a sociedade as excluiu dos convívios e relações que fossem além das fronteiras da casa, ou seja, que estivessem relacionados com a cidade, com a pôlis e, por conseguinte, com a política. Alijadas do poder político em praticamente todas as diferentes culturas do mundo, consideradas uma espécie subalterna para os temas públicos, não importa se no Ocidente ou no Oriente.

Nesse sentido, os homens acabaram ficando com esse monopólio da representação e das trocas de honra (Bourdieu, 2002). As mulheres, na lógica da dominação masculina imposta pela dominação patriarcal, são reduzidas a objetos da troca, que é realizada pelos sujeitos, os homens. Estes, por sua vez, usam seus esforços para perpetuar a forma como o poder é constituído. Na prática, em miúdos, é fácil entender: uma mulher a mais ocupando um cargo político, dotada de poder, significará um homem a menos neste papel.

"Os homens produzem signos e os trocam ativamente, como parceiros adversários unidos por uma relação essencial de igualdade na honra, condição mesma de uma troca que pode produzir a desigualdade na honra, isto é, a dominação" (Bourdieu, 2002).